



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº .....

**OFÍCIO Nº 1.181/2017 - GAB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a acrescentar a Interferência Financeira e abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Fundo de Urbanização de Londrina.

Londrina, 13 de novembro de 2017.

**João Mendonça da Silva**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
(Em Exercício)

Texto do Projeto de Lei em anexo.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº .....

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a acrescer a Interferência Financeira e abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Fundo de Urbanização de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a acrescer a Interferência Financeira para o Fundo de Urbanização de Londrina, no montante até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

**Parágrafo único.** Com o acréscimo previsto no *caput*, o montante previsto no art. 16, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, para repasse de recursos financeiros do Município ao Fundo de Urbanização de Londrina, fica limitado à quantia até R\$ 24.190.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e noventa mil reais) na Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

**Art. 2º** Ficam reestimadas as Receitas Tributária, Patrimonial, Outras Receitas Correntes e as Deduções da Receita, referentes à Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços, para R\$ 24.657.052,39 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir demonstrado:

RECEITA	Valor Orçado	Valor Arrecadado até Setembro/2017	Valor Arrecadado Outubro a Dezembro/2016	Em R\$	
				Previsão de Arrecadação 2017	Previsão de Excesso de Arrecadação 2017
1.1.2.2.90.01.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML	20.562.000,00	18.009.518,10	2.409.049,27	20.418.567,37	-143.432,63
1.3.2.5.03.27.00.00 - RENDIMENTOS - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML	248.000,00	59.524,87	15.022,95	74.547,82	-173.452,18
1.9.1.1.99.05.02.03 - MULTAS E JUROS - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML	92000,00	31707,60	39522,17	71229,77	-20770,23
1.9.1.3.99.02.03.00 - MULTAS E JUROS - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML - DÍVIDA ATIVA	1.303.000,00	1.283.157,46	791.089,99	2.074.247,45	771.247,45

Continua...



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Continuação...

RECEITA	Valor Orçado	Valor Arrecadado até Setembro/2017	Valor Arrecadado Outubro a Dezembro/2016	Previsão de Arrecadação 2017	Previsão de Excesso de Arrecadação 2017
1.9.3.1.99.01.02.03 - DÍVIDA ATIVA - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML	3.532.000,00	2.540.356,01	1.755.251,16	4.295.607,17	763.607,17
9.1.0.4.01.02.01.00 - RENÚNCIA DE TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML NÃO INSCRITO	-69.000,00	-41,69	-2.503,99	-2.545,68	66.454,32
9.1.0.4.02.02.01.00 - RENÚNCIA DE TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML	-1.000,00	-628.840,32	-529.878,39	-1.158.718,71	-1.157.718,71
9.3.0.4.01.02.01.00 - DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS DE COLETA DE LIXO - N. INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-2.474.000,00	-1.112.502,35	-3.380,45	-1.115.882,80	1.358.117,20
9.3.0.4.02.02.01.00 - DESCONTOS CONCEDIDOS - TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9.9.0.4.01.02.01.00 - OUTRAS DEDUÇÕES - TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9.9.0.4.02.02.01.00 - OUTRAS DEDUÇÕES - TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.190.000,00</b>	<b>20.182.879,68</b>	<b>4.474.172,71</b>	<b>24.657.052,39</b>	<b>1.467.052,39</b>

\* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 12.483/2016;

\*\* Valor da Receita Arrecadada até 30/09/2017;

\*\*\*Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação 2017 - Valor Orçado).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço do Programa de Trabalho, a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.452.0030.2.109	3.3.90.39	511	1.000.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo fica autorizado a utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Art. 5º** O Crédito previsto no art.3º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no art. 10, Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina,



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e acrescer a Interferência Financeira para o Fundo de Urbanização de Londrina.

O montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será utilizado nos serviços de coleta e destino final do lixo, conforme abaixo discriminado:

#### **Coleta de Material Reciclável**

Prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência do Município, a serem efetuados por Cooperativa formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CadÚnico) em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Inciso XXVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Atualmente o FUL tem contrato com 7 (sete) Cooperativas de Catadores:

Cooper Região - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Londrina

Valor mensal do Contrato: R\$ 193.420,38

Vigência: até 03/10/2019

Domicílios atendidos: 87.383

Cooperoeste - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Oeste de Londrina

Valor mensal do Contrato: R\$ 64.124,40

Vigência: até 03/10/2019

Domicílios atendidos: 28.940

Coocepeve - Cooperativa dos Profissionais de Reciclagem de Londrina

Valor mensal do Contrato: R\$ 56.130,24

Vigência: até 03/10/2019

Domicílios atendidos: 25.334



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Cooperativa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis Refum Ltda

Valor mensal do Contrato: R\$ 45.720,60

Vigência: até 03/10/2019

Domicílios atendidos: 20.660

Coopermudança - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Londrina

Valor mensal do Contrato: R\$ 44.921,02

Vigência: até 03/10/2019

Domicílios atendidos: 20.307

Ecorecin - Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis

Valor mensal do Contrato: R\$ 54.384,14

Vigência: até 03/10/2019

Domicílios atendidos: 24.549

Coopernorth - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Norte de Londrina

Valor mensal do Contrato: R\$ 50.785,92

Vigência: até 03/10/2019

Domicílios atendidos: 22.922

### **Operação e Manutenção da Central de Tratamento de Resíduos - CTR**

Prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento da Central de Tratamento de Resíduos do Município de Londrina e o serviço de operação do galpão de compostagem.

Empresa Contratada: Construrban Logística Ambiental Ltda

Valor do Contrato: R\$ 386.487,98 mensais

Vigência: até 30/11/2017 (Novo processo licitatório em andamento)

Quantidade de lixo depositado na CTR/mês: 11 a 12 mil toneladas

### **Coleta de Lixo Domiciliar**

Prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento, monitoramento e gerenciamento eletrônico, com pagamento por toneladas coletadas. Os serviços são executados em toda



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

área urbana de Londrina, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

Empresa Contratada: Kurica Ambiental S/A

Valor mensal estimado: R\$ 1.336.569,75

Vigência: até 24/03/2018

Pagamento por tonelada efetivamente coletada

### **Monitoramento em Vídeo Vigia da CTR**

Prestação de serviço de monitoramento em vídeo vigia e portaria no Centro de Tratamento de Resíduos.

Empresa Contratada: Claudio Antonio Moraes - ME

Valor do Contrato: R\$ 16.299,35 mensais

Vigência: até 12/01/2018

### **Tratamento de Lixiviado (Chorume)**

Serviços de tratamento de chorume, através de processos físico-químicos e biológicos para um volume máximo de 30.000 (trinta mil) metros cúbicos durante 08 (oito) meses.

O chorume encontra-se nas lagoas de acúmulo da CTR e o tratamento tem previsão de seguir ao limite conforme a tabela a seguir:

MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	30.000

Considerando-se a natureza essencial dos serviços prestados, tais como a Coleta de Lixo Domiciliar, da Coleta Seletiva de Resíduos e Destinação Final dos Resíduos, assim como a necessidade de não interrupção dos mesmos, faz-se necessária à adequação solicitada.

Os recursos para abertura do Crédito serão provenientes de provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços, referente à Taxa de Coleta de Lixo.

O provável excesso de arrecadação foi calculado através da soma dos valores arrecadados até setembro de 2017, mais a arrecadação de outubro a



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

dezembro de 2016 (sem correção de inflação). Do montante adquirido foi reduzido o valor orçado, chegando ao provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.467.052,39, (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

Em RS					
RECEITA	Valor Orçado	Valor Arrecadado até Setembro/2017	Valor Arrecadado Outubro a Dezembro/2016	Previsão de Arrecadação 2017	Previsão de Excesso de Arrecadação 2017
1.1.2.2.90.01.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML	20.562.000,00	18.009.518,10	2.409.049,27	20.418.567,37	-143.432,63
1.3.2.5.03.27.00.00 - RENDIMENTOS - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML	248.000,00	59.524,87	15.022,95	74.547,82	-173.452,18
1.9.1.1.99.05.02.03 - MULTAS E JUROS - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML	92.000,00	31.707,60	39.522,17	71.229,77	-20770,23
1.9.1.3.99.02.03.00 - MULTAS E JUROS - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML - DÍVIDA ATIVA	1.303.000,00	1.283.157,46	791.089,99	2.074.247,45	771.247,45
1.9.3.1.99.01.02.03 - DÍVIDA ATIVA - TAXA DE COLETA DE LIXO / PML	3.532.000,00	2.540.356,01	1.755.251,16	4.295.607,17	763.607,17
9.1.0.4.01.02.01.00 - RENÚNCIA DE TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML NÃO INSCRITO	-69.000,00	-41,69	-2.503,99	-2.545,68	66.454,32
9.1.0.4.02.02.01.00 - RENÚNCIA DE TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML	-1.000,00	-628.840,32	-529.878,39	-1.158.718,71	-1.157.718,71
9.3.0.4.01.02.01.00 - DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS DE COLETA DE LIXO - N. INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-2.474.000,00	-1.112.502,35	-3.380,45	-1.115.882,80	1.358.117,20
9.3.0.4.02.02.01.00 - DESCONTOS CONCEDIDOS - TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9.9.0.4.01.02.01.00 - OUTRAS DEDUÇÕES - TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9.9.0.4.02.02.01.00 - OUTRAS DEDUÇÕES - TAXAS DE COLETA DE LIXO / PML	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.190.000,00</b>	<b>20.182.879,68</b>	<b>4.474.172,71</b>	<b>24.657.052,39</b>	<b>1.467.052,39</b>





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Assim, em face das razões arroladas, esperamos que tenha a Mensagem a indispensável aprovação dessa colenda Casa de Leis.

Londrina, 13 de novembro de 2017.

**João Mendonça da Silva**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
(Em Exercício)



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Ofício nº 1.181/2017 - GAB**

Londrina, 13 de novembro de 2017.

A Sua Excelência, Senhor,  
Mario Hitoshi Neto Takahashi  
Presidente da Câmara Municipal  
Londrina - PR

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei - Crédito Adicional Suplementar**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa de Leis a apensa Propositura, através da qual pretende o Executivo à imprescindível permissão legislativa, para acrescentar a Interferência Financeira e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, cuja justificativa anexamos.

Atenciosamente,

**João Mendonça da Silva**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
(Em Exercício)